



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
GABINETE DA PREFEITA**

Lei nº 320/2016 Maurilândia do Tocantins, 29.março.2016

“Dispõe sobre fixação do salário do **Conselheiro Tutelar** que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, Senhora Leoneide Conceição Sobreira no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixar o salário do Conselheiro Tutelar no valor de um Salário Mínimo e Meio, ou seja a partir de 11.jan.2016, no valor R\$ - 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), corrigido automaticamente junto com o salário mínimo;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**